

LEI nº 906

Autoriza pagamento ao Assessor Jurídico da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, a partir de abril de 1974, ao Assessor Jurídico, cargo criado pela Lei 826, a importância de Cr\$700,00 – setecentos cruzeiros – por prazo indeterminado.

Art. 2º - No corrente exercício, fica aberto o Crédito Suplementar, dotação 3110.02 – Pessoal Serviços contratados, no valor de Cr\$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos cruzeiros, com recursos anulados da dotação 3250.83 – Seguros Coletivos para Funcionários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 21 de agosto de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal